



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3873/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	3263
Página	42
Data	07/07/2015
Visto	

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.573 de 01 de julho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.231 Manutenção da Linha Verde	
552.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 796 Convênio 799354/2013 Reforma Linha Verde	243.750,00
553.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	6.250,00
Total da Abertura	250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
236.2.4.71.99.99.28.00 Convênio 799354/2013 Reforma Linha Verde C/C CEF647002-5	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação	243.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.1.306 Manutenção de Galerias Pluviais	
434.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 Recursos Livres	6.250,00
Total da Anulação	6.250,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito